



ARCON-PA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2015

SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON-PA, NA QUALIDADE DE LOCATÁRIA, E ADMINISTRADO FERNANDO MANUEL DE NORONHA TAVARES e JOCILÉA DO SOCORRO RENDEIRO TAVARES, REPRESENTADOS PELA EMPRESA GESTORA NORONHA TAVARES GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, NA QUALIDADE DE LOCADORES, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON-PA, autarquia estadual, criada pela Lei Estadual 6.099, de 30 de dezembro de 1997, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, situada na Rua dos Pariquis, n.º 1905, Batista Campos, Belém-Pará, inscrita no C.N.P.J/MF n.º 02.598.119/0001-33, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, **EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO**, brasileiro, casado, Contador, portador da carteira de identidade n.º. 289232-SSP-PA e CPF n.º. 823.810.621-49, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado, como **LOCADORES** o Senhor **FERNANDO MANUEL DE NORONHA TAVARES**, CPF: 149.690.520-44, RG n.º 1756, CORECON, e a Senhora **JOCILÉA DO SOCORRO RENDEIRO TAVARES**, C.P.F. Nº 212.023.892-87, CI n.º 2.599.493-SSP/PA, residente e domiciliados sito a Rua dos Caripunas, n.º 1689, Batista Campos-Belém-Pa, neste ato representados pela **Empresa GESTORA NORONHA TAVARES GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA-EPP**, CNPJ Nº 23.493.607/0001-56, situada a Rua dos Caripunas, 1717, Batista Campos-Belém-Pa, têm ajustado o presente termo aditivo ao contrato de locação, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Considerando a manifestação do Controle Interno e do Diretor Geral da ARCON-Pa, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente termo aditivo, visando:

- Prorrogação de prazo do instrumento original, a iniciar em **01.10.2020** e encerrar em **01.10.2021**, por conveniência administrativa;



ARCON-PA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2015

- Reajuste de valor pelo o IGPM em 11,6125%, da inflação acumulada no período de setembro de 2019 a agosto de 2020, conforme planilha efetivada pelo Controle Interno da ARCON-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Termo Aditivo ao Contrato tem como fundamento o 57,§4º, combinado com o art. 65 §8 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648/98 e a Lei nº 8245/91-Lei do inquilinato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Pela locação do imóvel, a LOCATÁRIA pagará aos LOCADORES, o valor conforme a seguir:

- **Valor mensal: R\$63.373,69(Sessenta e três mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos). Valor Anual:R\$ 760.484,28(Setecentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Dotação orçamentária: Natureza da Despesa 339039.Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Programa de Trabalho:80.201.04.122.1297.8338-Fonte:0261/0661- Recursos próprios.**

CLÁUSULA QUARTA : DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas e condições permanecem ratificadas com o mesmo teor das descritas inicialmente no instrumento original, salvo as modificações constantes neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO:

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO:

Fica eleito o foro desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as questões porventura resultantes deste termo aditivo.



ARCON-PA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

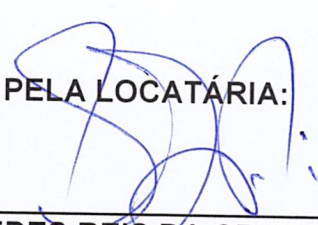
7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2015

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ASSINATURA:

E por haverem assim ajustado, as partes assinam este termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Belém (Pa), 28 de setembro de 2020.

PELA LOCATÁRIA:



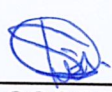
EURIPÉDES REIS DA CRUZ FILHO
Diretor Geral ARCON-PA.

PELO LOCADOR:



FERNANDO MANUEL DE NORONHA TAVARES

Fernando Manuel de Noronha Tavares
CPF: 149.699.599-44



JOCILÉA DO SOCORRO RENDEIRO TAVARES

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____